MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.10451-0/2026

PROCESSO: **LO-R.12195-5/2026**
VALIDADE: **26/08/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

POSTO VALENTIM VALENÇA LTDA

CPF/CNPJ

11.921.413/0002-06

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO VALENTIM VALENCA LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.009552-4

Matrícula do Imóvel:

R-1-11679

ATIVIDADES

ATIV.47258

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 110,0 m³

Município:

Valença do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°13'34.30"S / 41°59'34.10"O

Localização:

EST BR 316 KM 176, Nº SN, POVOADO TABULETA, 64300-000

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/08/2026 às 17:24
[oHlkDnPJABRF5e0gfg9Mgr3ULqwoRDMEscqb1mOSqUFQ3jcu05pMHjEiF8SIx88N]

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/08/2026 às 17:25
[RY053Ghi7ac6j5129uj3bjrGTf36Mwj9zYHcg81CBQzxn5kOpudlzAbXzzZ2SZp0]

Emitido eletronicamente em 26/08/2026 17:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.48960-0/2026.DE49.1BC4.62BA]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.992805555555556, -6.226194444444444)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/08/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/08/2026 às 17:24
[oHlkDnPJABRF5e0gfg9Mgr3ULqwoRDMEscqb1mOSqUFQ3jcu05pMHjEiF8SIx88N]

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/08/2026 às 17:25
[RY053Ghi7ac6j5129uj3bjrGTf36Mwj9zYHcg81CBQzxn5kOpudlzAbXzzZ2SZp0]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

Devem ser realizadas inspeções periódicas nas áreas de abastecimento e descarga. O SAO, canaletas e sistemas de drenagem devem permanecer em funcionamento e receber limpeza periódica. .

Para o funcionamento do empreendimento, recomenda-se manter o SASC e seus equipamentos em boas condições, com manutenção preventiva e testes de estanqueidade.

Eventuais vazamentos e derramamentos devem ser imediatamente controlados e destinados adequadamente.

Os resíduos devem ser segregados, armazenados e destinados conforme o PGRS.

Devem ser mantidos os equipamentos de combate a incêndio, sinalização e plano de emergência

Os trabalhadores devem utilizar EPIs e receber treinamentos periódicos.

Teresina (PI), 26/08/2026

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/08/2026 às 17:24
[oHlkDnPJABRF5e0gfg9Mgr3ULqwoRDMEscqb1mOSqUFQ3jcu05pMHjEiF8SIx88N]

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/08/2026 às 17:25
[RY053Ghi7ac6j5129uj3bjrGTf36Mwj9zYHcg81CBQzxn5kOpudlzAbXzzZ2SZp0]

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/08/2026 às 17:24
[oHlkDnPJABRF5e0gfg9Mgr3ULqwoRDMEscqb1mOSqUFQ3jcu05pMHjEiF8SIx88N]

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 26/08/2026 às 17:25
[RY053Ghi7ac6j5129uj3bjrGTf36Mwj9zYHcg81CBQzxn5kOpudlzAbXzzZ2SZp0]

Emitido eletronicamente em 26/08/2026 17:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.48960-0/2026.DE49.1BC4.62BA]